ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME	
P07	PICLORAM	

## P07 - Picloram

a) Ingrediente ativo ou nome comum: PICLORAM (picloram)

b) Sinonímia: ATCP

c) Nº CAS: 1918-02-1

d) Nome químico: 4-amino-3,5,6-trichloropyridine-2-carboxylic acid

e) Fórmula bruta: C<sub>6</sub>H<sub>3</sub>Cl<sub>3</sub>N<sub>2</sub>O<sub>2</sub>

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Ácido piridinocarboxílico

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: **específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.** 

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação em pós-emergência das plantas infestantes nas culturas de arroz, pastagens e trigo.

Aplicação em pré e pós-emergência das plantas infestantes na cultura da cana-de-açúcar.

Aplicação para erradicação da cultura de eucalipto.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Arroz	Pós-emergência	0,1	90 dias
Cana-de-açúcar	Pré/Pós-emergência	0,02	(1)
Eucalipto	Erradicação	UI	NA
Pastagens	Pós-emergência	UNA	
Trigo	Pós-emergência	0,1	80 dias

UNA = Uso Não Agrícola

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

OBS: os LMRs referem-se ao ácido-4-amino-3,5,6- tricloro-picolínico.

k) Uso não agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação em áreas não agrícolas, em margens de estradas e rodovias, leitos e margens de ferrovias, pátios industriais, faixas de passagem de linhas de transmissão, distribuição elétrica e cabos telefônicos, gasodutos e oleodutos e áreas de conservação da natureza.

I) Contaminante(s) de importância toxicológica para o Ingrediente Ativo e seu limite máximo: Hexaclorobenzeno (HCB) = 50 ppm

Resolução RE nº 525 de 27/02/07 (DOU de 05/03/07) Resolução RE nº 1.568 de 07/04/10 (DOU de 08/04/10) Resolução RE nº 81 de 11/01/18 (DOU de 15/01/18) Resolução RE nº 281 de 01/02/18 (DOU de 05/02/18) Resolução RE nº 1.817 de 04/06/20 (DOU de 08/06/20)